

## RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.491, de 12 de setembro de 2022.

*Homologa a Resolução nº 2.406, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada “ad referendum” em 11 de agosto de 2022, que aprova a alteração da Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 305, de 28 de setembro de 2.021, homologado pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.362, de 22 de novembro de 2.021, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos, Área de Concentração em Desenvolvimento Regional, nível de Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Ponta Porã.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 12 de setembro de 2022,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar a Resolução nº 2.406, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 11 de agosto de 2022, publicada no DO/MS Nº 10.916, de 16 de agosto de 2022, pp. 52, que aprova a alteração da Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 305, de 28 de setembro de 2.021, homologado pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.362, de 22 de novembro de 2.021, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos, Área de Concentração em Desenvolvimento Regional, nível de Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Ponta Porã.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 12 de setembro de 2022.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**  
Presidente CEPE-UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS  
Nº 10.952  
Data: 28/9/2022  
Página: 77